

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA; A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED N.º 01.01.030701.000022/2023-90

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2022), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro; presente o **FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEMA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, visto que nomeado Coordenador do Fundo Estadual de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 002/2023-GABINETE/FEMA, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.978, páginas 12 e 13, brasileiro, casado, cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, visto que nomeada Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 002/2023-GABINETE/FEMA, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.978, páginas 12 e 13, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI**, inscrita no CNPJ nº 04.623.300/0001-88, situada na Av. João Valério, nº 282, São Geraldo, CEP 69053-358, Manaus/AM, neste instrumento representada pela sua Diretora-Geral, **LUANA MARINHO MONTEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]

[REDACTED] Manaus/AM, doravante denominada **PROPONENTE**,

e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, situada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, Aleixo, CEP 69077-000, Manaus/AM, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste instrumento representada pelo seu Reitor, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED] Manaus/AM, na presença das testemunhas ao final denominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Complementar nº 101/2000, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, pelo Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012, da Instrução Normativa nº 08/2004 da Secretaria de Controle Interno, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2022 tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do referido Convênio, para dar continuidade ao “*Projeto Consolidação da Cadeia de Valor dos Produtos de Base Florestal do Município de Maués Visando a Interiorização da Economia do Estado do Amazonas.*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Será mantido o valor original previsto no Termo de Convênio de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO E EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma Dotação Orçamentária consignada do Termo de Convênio primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus (AM), 29 de junho de 2023.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE – FEMa

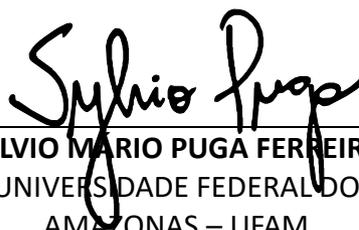


Assinado de forma digital por
LUANA MARINHO
MONTEIRO:65722582204
Dados: 2023.06.29 16:56:06
-04'00'

LUANA MARINHO MONTEIRO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO
DO IFAM – FAEPI



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DO FEMa



SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS – UFAM

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: